# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei n° 2482, de 24 de outubro de 2007.

Concede desconto nos valores correspondentes aos acréscimos moratórios e juros de mora no pagamento de créditos tributários relativos ao IPTU, TVCF, ISS, Taxa de Limpeza e Conservação das Vias e Logradouros Públicos, e outros, inscritos ou não em Dívida Ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, para pagamento à vista ou em 2 parcelas.

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Os valores correspondentes aos acréscimos moratórios e juros de mora previstos no Art. 231 da Lei nº 480/83 que incidirem sobre IPTU, TVCF, ISS, Taxa de Limpeza e Conservação das Vias e Logradouros - TLCVL - e outros, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, farão jus a um desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento à vista e de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em 2 (duas) parcelas.

Parágrafo Único - O não pagamento da guia à vista no vencimento ou, em caso de parcelamento, o não pagamento da segunda parcela no vencimento acarretarão a perda do benefício.

- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município aplicarão o desconto por ocasião da expedição das respectivas guias de pagamento.
- **Art. 3º -** Será concedida isenção de honorários de sucumbência para os contribuintes, pessoas físicas, que recebem de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos nacionais.
- **Art. 4º** Será ainda concedido 50% (cinqüenta por cento) de desconto nos honorários de sucumbência em favor do contribuinte, pessoa física, que aufere de 04 (quatro) até 08 (oito) salários mínimos nacionais.
- **Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de outubro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Material e Patrimônio Aviso de Adiamento

Pregão Presencial nº 009/2007

A Comissão de Pregão, comunica aos interessados o adiamento "sine die" do Pregão Presencial nº 009/2007.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/60933, 60696, 60786, 60932/07 – Soter Sociedade Técnica de Engenharia S/A –Homologado a decisão do FCCN, no sentido de cancelar os A.I.

## Núcleo de Processamento Fiscal

30/22464/07 - Int. 7936 - Styllo Espaço Alternativo - AR devolvido pelo Correio.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói 30/63298, 63095, 63299, 63300, 63408, 63415, 63416, 63301, 63417, 63411/07 — Banco Santander Meridional S/A — Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo os A.I.

30/60837/05 – Banco B.C.N S/A – Dado provimento ao Recurso Voluntário, cancelando o A.I. com nova ação fiscal.

#### Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processo nº 30/11190/04 - Edital de Embargo nº EE 040/2007 Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Inciso I e III da Lei 140/78 fica Embargada a atividade realizada por João Francisco de Souza Rodrigues, CPF 277633157-68, endereço do estabelecimento Rua Mangaratiba nº 09 Loja 01 Pé Pequeno – Niterói –RJ, IPTU 033431-8 , relativa a atividade de **Bar** no endereço acima , sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a intimação Nº 04561 de 24/Abril/2006. O não cumprimento do presente **Edital** sujeitará o infrator ás penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas ass disposições contidas no Art. 152 § 2º da Lei 140/78.

Processo nº 30/19338/07 - Edital de Embargo nº EE 044/2007 Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Inciso I e III da Lei 140/78 fica Embargada a atividade realizada por Pedro da Silva Santana, RG 3996388 IFP, endereço do estabelecimento Rua Nossa Senhora de Nazaré nº 10 - fundos — Vital Brasil - Niterói — RJ, relativa a atividade de Bar no endereço acima, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a intimação nº 006998 de 20/Setembro/2007.

O não cumprimento do presente **Edital** sujeitará o infrator ás penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas ass disposições contidas no Art. 152 § 2º da Lei 140/78.

Processo nº 30/8114/07 - Edital de Embargo nº EE 027/2007 Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Inciso I e III da Lei 140/78 fica Embargada a atividade realizada por Bruno Henrique Rodrigues Baldi, CPF 055486107-08, endereço do estabelecimento Rua Cel. Miranda nº 85 – Ponta D´Areia - Niterói –RJ, relativa a atividade de Bar e Lanchonete, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a intimação nº 09668 de 29/Agosto/2007. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator ás penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas ass disposições contidas no Art. 152 § 2º da Lei 140/78.

#### Corrigenda

Na publicação do dia 24/10/2007, onde se lê: Fiscalização de Posturas – Despachos do Diretor – 30/21193/07 – De Loccitane Cabelo e Estética Ltda.; 30/22125/07 – Neno Marine Representações Serviços Náuticos Ltda. – Pedido deferido, leiase: Pedido indeferido.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

#### **Portaria**

Remanejar o Ponto de Táxi Convencional, instituído originalmente pela Portaria 15/2005, localizado do lado direito da Rua Gal Osório, sentido Centro, bairro São Domingos, para o lado esquerdo da via, com início de fila para 08 vagas, em frente ao  $n^{\circ}$  2 (Port.  $n^{\circ}$  77/2007).

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Atribuir**, a contar de 01/10/07, a Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Wanderson Faustino Galdino. (Port. FMS/FGA nº 326/2007).

**Extrato nº 104/2007**; Instrumento: Convênio nº 010/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Banco do Brasil S.A.; Objeto: Prestação de serviços atinentes ao programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP; Valor Global: Sem ônus; Vigência: 60 (sessenta meses); Assinatura: 19 de outubro de 2007.

**Extrato nº 105/2007;** Instrumento: Termo de Cooperação Técnica; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e

Banco do Brasil S.A.; Objeto: Dispõe sobre as condições de utilização pela FMS Niterói de Sistema Eletrônico de Licitações; Valor Global: Sem ônus; Vigência: 01 (um) ano; Assinatura: 19 de outubro de 2007.

#### Comissão Permanente de Pregão Aviso de Adiamento Pregão 082/2007

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que a sessão do Pregão nº 082/2007 — Processo 200/7818/07, referente a **Contratação De Telefonia Móvel**, marcada para 26 de Outubro de 2007, foi adiada para o dia 08 de novembro de 2007, às 09:30 h, devido a alterações ocorridas no edital.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pelas Resoluções da Secretária de Estado e Saúde, nºs 562/90, 1262/98 e 2964/06, Resolve conceder:

Revalidação de Licenciamento Técnico Para o Ano de 2007 Razão Social: Pet Shop 358 Comércio de Produtos Veterinários Ltda; nº CNPJ:04.457.895/0001-49; nº Processo: 200/1896/2007; Endereço: Rua Dr. March 358 -Barreto-Niterói, Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Razão Social: Cristina Pimentel Seba Roselli; nº CNPJ: 014.666.247-44; nº Processo: 200/13633/2007; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 455/205 - Santa Rosa — Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

**Razão Social**: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros de Niterói a Arraial do Cabo; nº CNPJ: 30.133.011/0001-00; nº Processo: 200/7851/2007; Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 74 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Ambulatório Médico e Odontológico sem Raio X"

**Razão Social**: Ângela Maria Ligiero Bittencourt; nº CNPJ: 516.918.097-72; nº Processo: 200/12260/2007; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36/1202 – Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X"

Razão Social: MD Duarte Serviços Médicos Ltda; nº CNPJ: 04.609.588/0001-36; nº Processo: 200/7795/2007; Endereço: Av. Quintino Bocaiúva 32/407 - São Francisco -Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Cão Mania Comércio Ltda; nº CNPJ: 03.582.254/0001-53; nº Processo: 200/17249/2005; Endereço: Rua Miguel de Frias 197 - Loja - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Razão Social: Alexandra Dutra Villamarim; nº CNPJ: 015.888.287-35; nº Processo: 200/12159/2007; Endereço: Rua Otávio Carneiro 143/1208 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X"

Razão Social: Clinica de Radiologia e Ultra-sonografia Icaraí S/S Ltda; nº CNPJ: 27.766.880/0001-68; nº Processo: 200/5973/2007; Endereço: Rua Álvares de Azevedo 62-Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica de Radiologia e Ultrassonografia sem Internação"

Razão Social: Centrofil Centro Traum. Ortopedia Fisioterapia Ltda; nº CNPJ: 32.143.687/0001-00; nº Processo: 200/1753/2007; Endereço: Rua São Pedro 104 - Centro-Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação com Raio X"

Razão Social: Transclin Ltda; nº CNPJ: 03.672.390/0001-34; nº Processo: 200/6225/2007; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 455 Sala 707/708 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Razão Social: Clinica Infantil Alcir Visela Chacar Ltda; nº CNPJ: 27.794.411/0001-52; nº Processo: 200/12599/2007; Endereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 1003 e 1004 - Icaraí -Niterói Rj; Atividade: "Serviço Médico com Vacinação"

Razão Social: Serviços Médicos Hauaji Ltda; nº CNPJ: 04.774.625/0001-61; no Processo: 200/10902/2007; Endereco: Rua Dr. Borman 23/1215 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Mariazinha Teimosa Irmãos Estética Feminina CNPJ: 39.253.497/0001-95; n° Ltda-Me; no Processo: 200/6508/2007; Endereço: Rua Mariz e Barros 490/101-lcaraí -Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiros"

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2007

Dilma Barcellos de Mello, Av. Visconde do Rio Branco nº 295 -Centro - Niterói Rj; deixou de receber o Auto de Infração nº 1584 datado de 05 de setembro 2007.

Violeta Lima e Castro, Av. Visconde do Rio Branco nº 301 -Casa 13 - Centro - Niterói Rj; deixou de receber o Auto de Infração nº 1585 datado de 05 de setembro 2007.

Sonia Serfatt, Rua General Rondon nº 143 Apto 201 - São Francisco - Niterói - Rj; deixou de receber o Auto de Infração nº 1678 datado de 24 de setembro 2007.

Sergio Huer Wollner, Rua General Rondon 143 Apto 202 - São Francisco - Niterói Rj; deixou de receber o Auto de Infração nº 1679 datado de 24 de setembro 2007.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

#### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 079/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Ermar Alimentos Ltda; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à cocção de merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói e Instituições Filantrópicas Conveniadas; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 275.407,33 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três à conta do Programa de Trabalho centavos). 12.306.0046.2153, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte: 209, através da Nota de Empenho nº 01901/2007-9; Processo nº 210/2782/2007; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 9.614/2005 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/10/2007.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Considerar nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em

#### Professor I NM I, a contar de 30/07/2007

Port FME/947/2007 - Monique das Graças de Oliveira, mat. 235.201-1, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Considerar Desistente, Waldeci Correa dos Santos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF I, convocado pelo Edital 45ª Convocação, publicado em 22/08/2007 do III Concurso Público da FME. Port. FME/1193/2007.

#### **Despachos do Presidente**

# Licença Especial – deferido

Proc.: 210/4713/2007 - Dalva Ferreira Cardoso, 03 meses a contar de 01/11/2007

#### Readaptação - deferido

Proc.: 210/3136/2007 - Enilda de Oliveira Gonçalves, período de

02 anos

Proc.: 210/4747/2007 - Maria da Conceição Vieira, período de 01

Disposição - deferido

Proc.: 210/1394/2007 – Érika Rossi Coutinho Bento

Salário Família - deferido

#### Publicação do dia 25 de outubro de 2007

Proc.: 210/5013/2007 - Mauro Eduardo Antunes

Auxílio Natalidade - deferido

Proc.: 210/5007/2007 - Márcia Colares de Moura Baudru

Abono de Permanência - deferido

Proc.: 210/3969/2007 - Ana Lúcia de Andrade Medeiros

#### NITERÓI PREV Atos do Presidente

#### Corrigenda:

Na Portaria GP-N.º 33/2007, publicada no Jornal **A Tribuna**, em 24.10.2007, onde se lê: **Luiz Waler Ribeiro Pinciara**, leia-se: **Luiz Walter Ribeiro Pinciara**.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI CI IN

#### Atos da Presidência Resolução nº 01/07

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**Considerando** a necessidade da CLIN pronunciar-se acerca dos compartimentos/ compactadores/empacotadores de lixo das edificações coletivas;

Considerando que tal manifestação deve ser devidamente formalizada,

#### RESOLVE

Extinguir, a partir desta data, a competência do funcionário Walmir Xavier Martins, Chefe de Serviço, matrícula 61905, para emitir o documento resultante de cada vistoria realizada.

#### Resolução nº 02/07

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a necessidade da CLIN pronunciar-se acerca dos compartimentos/ compactadores/empacotadores de lixo das edificações coletivas;

Considerando que tal manifestação deve ser devidamente formalizada.

#### RESOLVE

Designar a funcionária Valéria da Costa Alves Viana, Chefe de Divisão da DIIN, matrícula 81612, para emitir, a contar desta data, o documento resultante de cada vistoria realizada.

#### Despacho da Presidência

Contrato 44/07. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa MAPFRE Vera Cruz Vida e Previdência S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de vida em grupo. Proc. Adm. 520/0736/07.

**Contrato 46/07**. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Só Truck Comercial de Peças e Equipamentos Ltda. Objeto: Prestação de serviço de conserto e recuperação do trator 02 komatsu. Proc. Adm. 520/1765/07.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº26/07 e adjudico seu objeto — Aquisição de Peças de Roçadeira à empresa **NEO Equipamentos Para Jardinagem Ltda**, que apresentou para o item 01 o valor unitário de R\$0,80 (oitenta centavos), o item 02 o valor unitário de R\$9,04 (nove reais e quatro centavos), o item 03 o valor unitário de R\$5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), o item 04 com o valor unitário de R\$75,70 (setenta e cinco reais e setenta centavos), o item 05 com o valor unitário de R\$22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), o item 06 com o valor unitário de R\$61,64 (sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), o item 07 com o valor unitário de R\$184,47 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), o item 08 com o valor unitário de R\$116,51 (cento e dezesseis reais e cinqüenta e um

#### Publicação do dia 25 de outubro de 2007

centavos), o item 09 com o valor unitário de R\$72,00 (setenta e dois reais), o item 10 com o valor unitário de R\$ 0.99 (noventa e nove centavos), o item 11 com o valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), o item 12 com o valor unitário de R\$18,13 (dezoito reais e treze centavos), o item 13 com o valor unitário de R\$55,39 (cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o item 14 com o valor unitário de 3,50 (três reais e cinquenta centavos), o item 15 com o valor unitário de R\$1,91 (um real e noventa e um centavos), o item 16 com o valor unitário de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos), o item 17 com o valor unitário de 2,60 (dois reais e sessenta centavos), o item 18 com o valor unitário de R\$1,13 (um real e treze centavos), o item 19 com o valor unitário de R\$0,60 (sessenta centavos), o item 20 com o valor unitário de R\$1,07 (um real e sete centavos), o item 21 com o valor unitário de R\$1,71 (um real e setenta e um centavos), o item 22 com o valor unitário de 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), o item 23 com o valor unitário de R\$7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), o item 24 com o valor unitário de R\$0,25 (vinte e cinco centavos), o item 25 com o valor unitário de R\$0,33 (trinta e três centavos), o item 26 com o valor unitário de R\$3,30 (três reais e trinta centavos), o item 27 com o valor unitário de R\$98,61 (noventa e oito reais e sessenta e um centavos), o item 28 com o valor unitário de R\$21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), o item 29 com o valor unitário de R\$6,31 (seis reais e trinta e um centavos), o item 30 com o valor unitário de 15,00 (quinze reais), o item 31 com o valor unitário de 15,14 (quinze reais e quatorze centavos), o item 32 com o valor unitário de 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos), o item 33 com o valor unitário de R\$23,41 (vinte e três reais e quarenta e um centavos), o item 34 com o valor unitário de R\$22,34 (vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), o item 35 com o valor unitário de R\$15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), o item 36 com o valor unitário de R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos), o item 37 com o valor unitário de R\$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), o item 38 com o valor unitário de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos), o item 39 com o valor unitário de R\$8,00 (oito reais), com fulcro no que prescreve a alínea "a" do Inciso II, do Artigo 23, das Lei federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº . 520/2519/07.

**Termo Aditivo nº 01/07 ao Contrato nº 037/07**, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa VIVO S.A.. Objeto: Acréscimo de número de aparelhos telefônicos móveis. Proc. Adm. 520/2861/07.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.